

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE
INTERESSADOS

(em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao terceiros interessados e, especialmente, ao possuidor ERIKA GONTIJO MEDEIROS E CONFRONTANTES, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, que tem por objetivo regularizar o imóvel urbano informal consolidado, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Um lote terreno urbano, situado no município de Arapuá-MG, Comarca Rio Paranaíba-MG, medindo 12,40 m de frente com a Rua Antônio Severo Gontijo, pela lateral direita por 19,95 m confrontando com Hélen Cássia Gonçalves Mendonça e 26,80m Divina Gonçalves das Oliveiras, aos fundos medindo 04,75 m, confrontando com Município de Arapuá-MG e na lateral esquerda 11,91m, confrontando com Vanusa Secundina da Silva, 11,24m confrontando com Samuel da Silva Gontijo e 18,90m confrontando com Iara Boaventura de Oliveira, perfazendo um total de 396,67 m² (trezentos e noventa e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice 0001 de coordenadas N 7.894.797,63m e E 378.461,92m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com 0002 de coordenadas N 7.894.794,55m e E 378.465,53m; situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com VANUSA SECUNDINA DA SILVA, com o azimute de 221°28'32" e distância 11,91m, até o vértice 0003 de coordenadas N 7.894.785,62m e E 378.457,64m; situado no limite da VANUSA SECUNDINA DA SILVA, com o limite do SAMUEL DA SILVA CONTIJO; deste, segue confrontando com SAMUEL DA SILVA CONTIJO, com azimute de 221°29'53" e distância de 11,24m, até o vértice 0004 de coordenadas N 7.894,777,21m e E 378.450,20 m; situado no limite do SAMUEL DA SILVA CONTIJO, com o limite da IARA BOAVENTURA DE OLIVEIRA; deste, segue confrontando com IARA BOAVENTURA DE OLIVEIRA, com azimute de 221°29'11" e distância 18,90m, até o vértice 0005 de coordenadas N 7.894.763,05m e E 378.437,68m; situado no limite da IARA BOAVENTURA DE OLIVEIRA, com o limite da RUA ANTÔNIO SEVERO GONTIJO; deste segue confrontando com a RUA ANTÔNIO SEVERO GONTIJO, com azimute de 310°31'59" e distância de 12,40m até o vértice 0006 de coordenadas N 7.894.771,11m e E 378.428,25m; situado no limite da RUA ANTÔNIO SEVERO GONTIJO, com o limite da HELEN CASSIA GONÇALVES MENDONÇA; deste segue confrontando com HELEN CASSIA GONÇALVES MENDONÇA, com o azimute de 40°43'54" e distância de 19,95m, até o vértice 0007 de coordenadas N 7.894.788,22m e E 378.441,27m; situado no limite de HELEN CASSIA GONÇALVES MENDONÇA, com o limite da DIVINA GONÇALVES DAS

OLIVEIRAS; deste, segue confrontando DIVINA GONÇALVES DAS OLIVEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°09'58" e 4,05m, até o vértice 0008 de coordenadas N 7.894.783,40m e E 378.444,18m; 51°16'15" e 22,75m, até o vértice 0001, de coordenadas N 7.894.797,63m e E 378.461,92m; situado no limite da DIVINA GONÇALVES DAS OLIVEIRAS, com o limite do MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG, vértice inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE – Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertiu-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá/MG, localizado no endereço Praça São João Batista nº 111, Centro, CEP 38.860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo a presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da prefeitura, e publicado uma vez no site oficial do Município de Arapuá.

Arapuá, 14 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal